



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS

Casa Vereador Heronides Borrego



PORTARIA N.º 009/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que o cargo lhe confere e com fundamento na Lei 398/2010;

Resolve: Conceder a gratificação no § 3.º do artigo 3º da Lei nº 398/2010, pelo desempenho com dedicação exclusiva do servidor Olegário Bento de Souza Júnior.

Considerando que a Lei Nº. 398/2010, que trata do plano de cargos e carreira dos servidores deste Poder Legislativo, traz a possibilidade de concessão de até 80% (oitenta por cento) de gratificação aos servidores efetivos que desempenham suas funções com exclusiva dedicação;

Considerando que o servidor Olegário Bento de Souza Júnior, vem exercendo suas funções com exclusiva dedicação e alcançando desempenho indispensável ao bom andamento dos trabalhos desta casa legislativa;

Considerando que a concessão da referida gratificação é uma forma de compensar o servidor por sua exclusiva dedicação:
RESOLVE E DETERMINA;

Art. 1º. – Autorizar a concessão da gratificação prevista no § 3º. do artigo 3.º, da Lei nº 398/2010, pelo desempenho com dedicação exclusiva do servidor Olegário Bento de Souza Júnior.

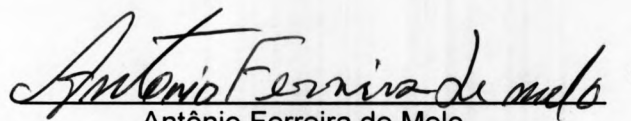
Art. 2º. – A aludida gratificação tem vigência condicionada à continuação do desempenho com dedicação exclusivo do servidor Olegário Bento de Souza Júnior a este Poder Legislativo do Município de Capoeiras.

Art. 3º - O servidor Olegário Bento de Souza Júnior receberá a gratificação de 66,32% (sessenta e dois virgula trinta e dois por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Capoeiras Pernambuco, em 04 de janeiro de 2021.


Antônio Ferreira de Melo
- PRESIDENTE -

